DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Quarta-feira, 24 de julho de 2019 | Ano II | Edição nº 256 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Errata	3
PODER LEGISLATIVO DE TABAPUÃ	5
Atos Oficiais	5
Decretos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Portarias

EMENTAS DE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 282/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Assunto: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

Tipo: Em Gozo.
Servidora, RG, Cargo, Período Aquisitivo, Período de Gozo e Nº. de Dias – Quadro Abaixo.

Nome	Cargo Efetivo	Período Aquisitivo	Período De Gozo	Nº. de Dias.
Leilane da Silva Lopes Flores	Psicólogo	01/11/2016-31/10/2017	23/07/2019-01/08/2019	10

PORTARIA Nº 283/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Assunto: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

Tipo: Em Pecúnia - Pagamento de Débitos Tributários, na Folha de Pagamento do mês de Julho de 2019.
Servidora, RG, Cargo, Períodos Aquisitivo e Nº. de Dias – Quadro Abaixo.

Nome	RG.	Cargo	Período Aquisitivo	Nº. de Dias.
Rosangela de Fátima dos Santos Oliveira	23.644.382-3-SSP/SP	Executor de Serviços Gerais	05.05.2017-04.05.2018	15

PORTARIA Nº 284/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Assunto: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

Tipo: Em Pecúnia - Pagamento de Débitos Tributários, na Folha de Pagamento do mês de Julho de 2019.
Servidor, RG, Cargo, Períodos Aquisitivo e Nº. de Dias – Quadro Abaixo.

Nome	RG.	Cargo	Período Aquisitivo	Nº. de Dias.
Everson Rechi	25.126.774-X-SSP/SP	Agente Administrativo	04.02.2018-03.02.2019	10

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Errata

REPUBLICAÇÃO DE DECRETO 087/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EDIÇÃO DE 23 DE JULHO DE 2019. (DEVIDO ERRO DE DIGITAÇÃO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º).

DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área que específica e dá outras providências".

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do que dispõe o art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e do Decreto Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, em favor do Município de Tabapuã - SP, o imóvel encravado no local denominado "Rancharia" no município de Tabapuã, desta comarca, área de 1,574148 hectares ou 15.741,48 metros quadrados, que se destina a abertura de um anel viário, desmembrada da Fazenda Vista Alegre, no município de Tabapuã, desta comarca de Catanduva, estado de São Paulo, com os seguintes rumos, distancias e confrontações:

Parágrafo único - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado 8-2; situado no limite da Margem esquerda da Estrada Municipal que liga Tabapuã - Japurá; deste, segue com rumo de 43°09'16" SE e distância de 298,93 metros, até o vértice n° 8-3, confrontando com Aracelle Campos Ragnolli, Blener Gandolfi e sua esposa Idalti Ragnolli Gandolfi, George Furtado Guimarães e sua esposa Solange Campos Ragnolli Guimarães e Horácio Luiz Césare Eleutério e sua esposa Evanice Campos Ragnolli Eleutério (matrícula n° 24.886); daí segue com rumo de 43°09'16" SE e distância de 228,52 metros, até o vértice n° 8-3A, confrontando com a Gleba F de propriedade de L.A. Empreendimentos Imobiliários Tabapuã SPE I - Ltda. (matrícula n° 37.590); daí segue com rumo de 43°09'16" SE e distância de 34,35 metros, até o vértice n° 8-3B, confrontando com o prolongamento da Rua Álvaro de Oliveira Soares; daí segue com rumo de 43°09'16" SE e distância de 175,02 metros, até o vértice n° 8-3C, confrontando com a Gleba E de propriedade de L.A. Empreendimentos Imobiliários Tabapuã SPE I - Ltda. (matrícula n° 37.589); daí segue com rumo de 43°09'16" SE e distância de 34,35 metros, até o vértice n° 8-3D, confrontando com o prolongamento da Avenida Sete de Setembro; daí segue com rumo de 43°09'16" SE e distância de 192,45 metros, até o vértice n° 8-3E, confrontando com a Gleba D, de propriedade de Horácio Alberto da Costa e sua esposa Maria Estela Cardoso da Costa (matrícula n° 37.588); daí segue com rumo de 43°09'16" SE e distância de 27,84 metros, até o vértice n° 17-A, localizado na margem direita da Rodovia Jeronymo Ignácio da Costa, a 15,00 metros do seu eixo, confrontando com o prolongamento da Avenida Marginal; daí segue pela margem da referida rodovia, sempre a 15,00 metros do seu eixo, até o vértice n° 17-B com rumo de 39°44'00" SW e distância de 33,26 m, confrontando com Rodovia Jeronymo Ignácio da Costa; deste, segue confrontando com Área Remanescente, Fazenda Vista Alegre, de propriedade de Horácio Alberto da Costa e sua mulher Maria Estela Cardoso da Costa (matrícula n° 45.425), com rumo de 43°09'16" NW e distância de 14,47 m, até o vértice 27; deste, segue confrontando com Área Remanescente, Fazenda Vista Alegre, de propriedade de Horácio Alberto da Costa e sua mulher Maria Estela Cardoso da Costa (matrícula n° 45.425), com rumo de 37°42'17" NE e distância de 12,59 m, com desenvolvimento de 12,70 m em curvatura, com raio de 9,00 m até o vértice 28; deste, segue confrontando com Área Remanescente, Fazenda Vista Alegre, de propriedade de Horácio Alberto da Costa e sua mulher Maria Estela Cardoso da Costa (matrícula n° 45.425), com rumo de 02°43'30" NW e distância de 11,67 m, até o vértice 29; deste, segue confrontando com Área Remanescente, Fazenda Vista Alegre, de propriedade de Horácio Alberto da Costa e sua mulher Maria Estela Cardoso da Costa (matrícula n° 45.425), com rumo de 43°09'16" NW e distância de 649,64 m, até o vértice 42; deste, segue confrontando com Área Remanescente, Fazenda Vista Alegre, de propriedade de Horácio Alberto

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

da Costa e sua mulher Maria Estela Cardoso da Costa (matrícula n° 45.425), com rumo de 88°09'16" NW e distância de 12,73 m, com desenvolvimento de 14,14 m em curvatura, com raio de 9,00 m até o vértice 43; deste, segue confrontando com Área Remanescente, Fazenda Vista Alegre, de propriedade de Horácio Alberto da Costa e sua mulher Maria Estela Cardoso da Costa (matrícula n° 45.425), com rumo de 46°50'44" SW e distância de 11,00 m, até o vértice 44; deste, segue confrontando com Área Remanescente, Fazenda Vista Alegre, de propriedade de Horácio Alberto da Costa e sua mulher Maria Estela Cardoso da Costa (matrícula n° 45.425), com rumo de 43°09'16" SE e distância de 1,00 m, até o vértice 39-A; deste, segue confrontando com Área Remanescente, Fazenda Vista Alegre, de propriedade de Horácio Alberto da Costa e sua mulher Maria Estela Cardoso da Costa (matrícula n° 45.425), com rumo de 46°50'44" SW e distância de 167,93 m, até o vértice 39-B; deste, segue confrontando com Área Remanescente, Fazenda Vista Alegre, de propriedade de Horácio Alberto da Costa e sua mulher Maria Estela Cardoso da Costa (matrícula n° 45.425), com rumo de 43°09'16" NW e distância de 13,00 m, até o vértice 39-C; deste, segue confrontando com Área Remanescente, Fazenda Vista Alegre, de propriedade de Horácio Alberto da Costa e sua mulher Maria Estela Cardoso da Costa (matrícula n° 45.425), com rumo de 46°50'44" NE e distância de 178,93 m, até o vértice 46; deste, segue confrontando com Área Remanescente, Fazenda Vista Alegre, de propriedade de Horácio Alberto da Costa e sua mulher Maria Estela Cardoso da Costa (matrícula n° 45.425), com rumo de 01°50'44" NE e distância de 12,73 m, com desenvolvimento de 14,14 m em curvatura, com raio de 9,00 m até o vértice 47; deste, segue confrontando com Área Remanescente, Fazenda Vista Alegre, de propriedade de Horácio Alberto da Costa e sua mulher Maria Estela Cardoso da Costa (matrícula n° 45.425), com rumo de 43°09'16" NW e distância de 302,23 m, até o vértice 48; deste, segue confrontando com Estrada Municipal que liga Tabapuã - Japurá, com rumo de 88°41'00" NE, e distância de 17,45 m, até o vértice 8-2, ponto inicial desta descrição, onde fechou-se este perímetro resultando a área com 1,574148 hectares ou 15.741,48 metros quadrados

Art. 2º. O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado a implementação de anel viário, com o intuito de reduzir o fluxo de veículos pesados nas vias municipais, abrindo a respectiva via pública e ligando-a a Avenida Ângelo Ulian, passando pela TAB 253, passando pela presente área desapropriada, bem como pelas áreas desapropriadas pelos Decretos 084/2011, 033/2018 e 053/2018, ligando a TAB 263 e, posteriormente a SP 394/310.

Art. 3º. Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1.941, com a redação dada pela Lei nº. 2.786/56 de 21 de Maio de 1.956.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas posteriormente, se necessário.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº 022 de 19 de março de 2003, e qualquer disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

PODER LEGISLATIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais | **Decretos**

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 23 DE JULHO DE 2019.

"Rejeita na íntegra o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo TC – nº. 4103/989/16-6), e a prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, exercício de 2016".

TARCISO DO VALLE PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica rejeitado na íntegra, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo TC – nº. 4103/989/16-6), e a prestação de contas municipais do Executivo, exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 23 de Julho de 2019.

TARCISO DO VALLE PEREIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa, na data supra.

GILMAR JOSÉ DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br